



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XX

Edição – 242

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 06 de abril de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 323/2018

Dispõe sobre o reajuste Salarial dos Servidores Públicos do quadro da Saúde do Município de Sertãozinho e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º - Ficam reajustados em 5% (cinco por cento), os vencimentos dos Servidores do quadro da Saúde dos cargos efetivos de Assistente Social, Agente de Vigilância Sanitária, Bioquímico, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Psicólogo, Médico, Médico Veterinário, Técnico de Enfermagem, e Motorista de Ambulância (veículo leve) abrangidos pela Lei Municipal nº 195/2010, publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho, edição do dia 26/06/2010.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, em, 06 de abril de 2018.


JOSÉ DE SOUSA MACHADO
Prefeito Constitucional

ANEXO

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DA SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO - PB

2018

| CLASSE/ GRAU | NÍVEL I 0 - 5 | NÍVEL II 5 - 10 | NÍVEL III 10 - 15 | NÍVEL IV 15 - 20 | NÍVEL V 20 - 25 | NÍVEL VI 25 - 30 | NÍVEL VII 30 - 35 |
|-----------------|------------------|--------------------|----------------------|---------------------|--------------------|---------------------|----------------------|
| I | 954,00 | 1001,70 | 1.049,40 | 1.097,10 | 1.144,80 | 1.192,50 | 1.240,20 |
| II | 1.052,72 | 1.105,36 | 1.158,00 | 1.210,62 | 1.263,26 | 1.315,89 | 1.368,53 |
| III | 1.052,72 | 1.105,36 | 1.158,00 | 1.210,62 | 1.263,26 | 1.315,89 | 1.368,53 |
| IV | 1.739,51 | 1.826,49 | 1.913,47 | 2.000,44 | 2.087,42 | 2.174,39 | 2.261,37 |
| V | 2.174,40 | 2.283,12 | 2.391,84 | 2.500,56 | 2.609,28 | 2.718,00 | 2.826,72 |
| V T - 20 | 1.087,20 | 1.141,56 | 1.195,92 | 1.250,28 | 1.304,64 | 1.359,00 | 1.413,36 |
| VI MÉDICO | 2.892,63 | 3.037,27 | 3.181,90 | 3.326,53 | 3.471,16 | 3.615,79 | 3.760,42 |